



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.331, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO  
LOTEAMENTO BAIRRO SANTA CLARA, DE  
RUA ANTÔNIO DE REZENDE NEIVA.**

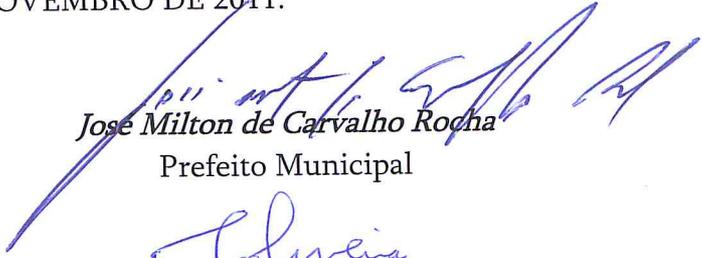
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA ANTÔNIO DE REZENDE NEIVA**, a Rua 02 (dois) do Loteamento Bairro Santa Clara.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.

  
**José Milton de Carvalho Rocha**

Prefeito Municipal

  
**Jorcelino de Oliveira**

Procurador Municipal